



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 26 de junho de 2026

ANO LIX Nº 14.267

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Secretaria Executiva de Administração

Compras

Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

LICENÇAS

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMEDIC - Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial de Piracicaba

Piracicaba

ASSOCIAÇÕES

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 21.320, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Substituí membros do Poder Público junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT, instituído pela Lei nº 7.364/12 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 21.100/2026, alterado pelo de nº 21.188/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT foi nomeado através do Decreto nº 21.100, de 11 de março de 2026, alterado pelo de nº 21.188, de 28 de abril de 2026,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas Maria Natalia dos Santos e Mônica Amaro, titular e suplente, respectivamente, em substituição a Sara Roberta Moraes Cordeiro e Gislene Cristina Diorio Chitolina, representantes da Guarda Civil Municipal, para compor o Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 21.100, de 11 de março de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de junho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

1
5
5
5
5
5
6
8
8
8
9
9
9
10
11
13
13
13
14

DECRETO Nº 21.323, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Substituí membro do Conselho Municipal da Mulher, nomeado pelo Decreto nº 20.151/2024, alterado pelos de nº 20.197/2024, nº 20.226/2024, nº 20.549/2025, nº 20.739/2025, nº 20.939/2025, nº 21.095/2026, nº 21.125/2026, nº 21.176/2026, nº 21.225/2026 e nº 21.269/2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Mulher foi nomeado através do Decreto nº 20.151, de 13 de setembro de 2024, alterado pelos de nº 20.197, de 28 de outubro de 2024, nº 20.226, de 18 de novembro de 2024, nº 20.549, de 25 de junho de 2025, nº 20.739, de 10 de setembro de 2025, nº 20.939, de 19 de dezembro de 2025, nº 21.095, de 11 de março de 2026, nº 21.125, de 19 de março de 2026, nº 21.176, de 16 de abril de 2026, nº 21.225, de 15 de maio de 2026 e nº 21.269, de 01 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Kelly Cristina de Oliveira Meira, suplente, em substituição a Michelle Cristiane Ortiz, representante da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, para compor o Conselho Municipal da Mulher.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 20.151, de 13 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de junho de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO Nº 21.324, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.062.175,94.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.478, de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no art. 21, inciso II, da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, para os créditos decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.062.175,94 (um milhão, sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), no orçamento de 2026, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.